

Dessa forma, dou a ÚLTIMA OPORTUNIDADE para que o fornecedor regularize o fornecimento da Ordem de Fornecimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias (até 18/09/2022), sob pena de aplicação das sanções administrativas.

Ademais, caso não seja cumprida as Ordens de Fornecimento faça remessa a Coordenadora da Farmácia para fins de verificar se há de fato indisponibilidade ou dificuldade na aquisição dos referidos medicamentos ou se trata de deliberado descumprimento por parte do fornecedor.

Por sua vez, remeta ao Fiscal de Contratos para verificar e trazer informações acerca da inadimplência do fornecedor, especialmente se houve fornecimento regular de outras requisições ou se até a presente data não foi entregue nenhum produto requisitado e, por fim, se possui registro de penalidades.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos documentos juntados no Processo Administrativo n.º 443/2022, CONVERTO O JULGAMENTO em DILIGÊNCIA e, consequentemente, DETERMINO:

a) Ao Departamento de Licitações e Contratos para que cientifique o Fornecedor via contato telefônico, informando que nos autos do processo de aplicação de sanções administrativas, o Órgão Gerenciador concedeu a última oportunidade ao fornecedor MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para que regularize o fornecimento da Ordem de Fornecimento n.º 10493/2022, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias (até 18/09/2022), sob pena de aplicação das sanções administrativas;

b) Caso seja cumprida as referidas Ordens de Fornecimento o fornecedor sofrerá apenas a pena de advertência, determinando-se o arquivamento dos autos;

c) Caso o fornecedor não regularizar o fornecimento os autos deverão ser remetidos:

I. A Coordenadora da Farmácia para fins de verificar se há de fato indisponibilidade ou dificuldade na aquisição dos referidos insumos ou se trata de deliberado descumprimento por parte do fornecedor; e,

II. ao Fiscal de Contratos para trazer informações acerca da inadimplência do fornecedor, especialmente se houve fornecimento regular de outras requisições ou se até a presente data não foi entregue nenhum produto requisitado e, por fim, se possui registro de penalidades;

d) Após remessa a Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e, por fim, encaminha-se a Secretaria Municipal de Finanças e Administração para fins de julgamento.

DETERMINO ainda ao Senhor(a) Administrador(a) de Licitação para que providencie a publicação no Diário Oficial e a notificação da empresa, do inteiro teor presente Despacho, via e-mail, constante na declaração de manutenção de e-mail atualizado.

Registre-se.  
Publique-se.  
Notifique-se.  
Cumpra-se.  
Juína-MT, 18 de agosto de 2022.

**JOCEMIR CORREA**  
Secretário Municipal de Finanças e Administração  
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 445/2022.  
Ata de Registro de Preços n.º 284/2022.  
PROCESSADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA.

INTERESSADA: Administração Pública Municipal.  
OBJETO: Processo administrativo de inadimplemento. Descumprimento de ordem de fornecimento. Aplicação de sanções administrativas.

Vistos etc...

Trata-se de Processo de Inadimplemento estaurado em desfavor do fornecedor HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA em razão do descumprimento da Ordem de Fornecimento n.º 10342/2022.

A empresa foi notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o fornecimento e apresentar defesa, oportunidade em que apresentou justificativa informando que houve atraso na fabricação pelos fornecedores, ou seja, sem dolo ou culpa, pugnando pela dilação de prazo (início de setembro de 2022).

Após a instrução do feito, os autos foram remetidos a Secretaria Municipal de Finanças e Administração para fins de julgamento.

É breve o relatório.

Inicialmente constato dos autos que o fornecedor apresentou justificativa para o atraso na entrega dos medicamentos solicitados.

Em que pese o argumento de que o atraso na programação de suas aquisições junto aos fabricantes/distribuidores, trata-se de gestão interna do fornecedor que não ampara o descumprimento de obrigações assumidas, ou seja, não é considerado força maior de circunstâncias alheias a sua vontade.

Assim, sopesadas essas circunstâncias e considerando a boa-fé do fornecedor na regularização do fornecimento, entendendo como indispensável o contato telefônico com o responsável pelo fornecedor para fins de identificação acerca da derradeira prorrogação de prazo.

Dessa forma, dou a ÚLTIMA OPORTUNIDADE para que o fornecedor regularize o fornecimento da Ordem de Fornecimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias (até 18/09/2022), sob pena de aplicação das sanções administrativas.

Ademais, caso não seja cumprida as Ordens de Fornecimento faça remessa a Coordenadora da Farmácia para fins de verificar se há de fato indisponibilidade ou dificuldade na aquisição dos referidos medicamentos ou se trata de deliberado descumprimento por parte do fornecedor.

Por sua vez, remeta ao Fiscal de Contratos para verificar e trazer informações acerca da inadimplência do fornecedor, especialmente se houve fornecimento regular de outras requisições ou se até a presente data não foi entregue nenhum produto requisitado e, por fim, se possui registro de penalidades.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos documentos juntados no Processo Administrativo n.º 445/2022, CONVERTO O JULGAMENTO em DILIGÊNCIA e, consequentemente, DETERMINO:

a) Ao Departamento de Licitações e Contratos para que cientifique o Fornecedor via contato telefônico, informando que nos autos do processo de aplicação de sanções administrativas, o Órgão Gerenciador concedeu a última oportunidade ao fornecedor HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para que regularize o fornecimento da Ordem de Fornecimento n.º 10342/2022, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias (até 18/09/2022), sob pena de aplicação das sanções administrativas;

b) Caso seja cumprida as referidas Ordens de Fornecimento o fornecedor sofrerá apenas a pena de advertência, determinando-se o arquivamento dos autos;

c) Caso o fornecedor não regularizar o fornecimento os autos deverão ser remetidos:

I. A Coordenadora da Farmácia para fins de verificar se há de fato indisponibilidade ou dificuldade na aquisição dos referidos insumos ou se trata de deliberado descumprimento por parte do fornecedor; e,

II. ao Fiscal de Contratos para trazer informações acerca da inadimplência do fornecedor, especialmente se houve fornecimento regular de outras requisições ou se até a presente data não foi entregue nenhum produto requisitado e, por fim, se possui registro de penalidades;

d) Após remessa a Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e, por fim, encaminha-se a Secretaria Municipal de Finanças e Administração para fins de julgamento.

DETERMINO ainda ao Senhor(a) Administrador(a) de Licitação para que providencie a publicação no Diário Oficial e a notificação da empresa, do inteiro teor presente Despacho, via e-mail, constante na declaração de manutenção de e-mail atualizado.

Registre-se.  
Publique-se.  
Notifique-se.  
Cumpra-se.  
Juína-MT, 18 de agosto de 2022.

**JOCEMIR CORREA**  
Secretário Municipal de Finanças e Administração  
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° 072/2022 – REGISTRO

#### DE PREÇO

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETORES ECOLÓGICOS DE MEDICAMENTOS 03 COM VISOR E GRADUAÇÃO 80L PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI MUNICIPAL 1.984/2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **13 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 14:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 19 de agosto de 2022.

**JOSÉ CARLOS DIVINO**  
Pregoeiro Oficial  
Poder Executivo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – N° 073/2022

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **14 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital